



LEI MUNICIPAL N° 681/2006

Autoriza o poder Executivo a ceder área de terra a Sr.ª VIVIANE ARAUJO DE LIMA CPF 037.105.926-74

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos arquivos subsequentes.

Art.2º- O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública, em especial no seu peculiar interesse.

Art.3º- O imóvel localiza-se dos limites do Lago Azul conforme memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Área total do imóvel : 154,00 m2

Parágrafo Único: A área total do imóvel, terá a destinação exclusiva para funcionamento de uma Lanchonete tipo quiosque para vendas de sucos, refrigerantes, água mineral, lanches e similares.

Art. 4º- O prazo para construção nas referidas áreas será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato de cadência.

Art. 5º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Araputanga, aos 05 (cinco) dias do mês de (07) Julho de 2.006 (dois mil e seis).

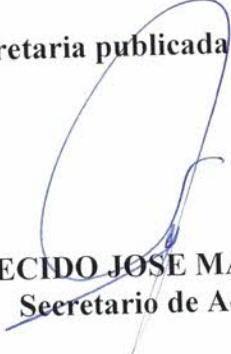

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Dado e passado por esta secretaria publicada em local de costume.


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. e Finanças

